



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



LEI Nº. 4.658 DE 22/12/2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DE
CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita em R\$ 81.179.896,00 (Oitenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis Reais) e fixa a Despesa em R\$ 81.179.896,00 (Oitenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis Reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

II - DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

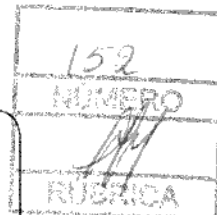
Art. 2º - O orçamento do Município de Canoinhas (Prefeitura, Fundos, Fundações e Câmara de Vereadores) para o exercício de 2011, estima a Receita em R\$ 81.179.896,00 (Oitenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis Reais), fixa as Despesas para a Câmara Municipal em R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil Reais), e fixa as despesas da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações em R\$ 78.279.896,00 (Setenta e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis Reais). Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, ao **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS* E MELHORIA DA PM DE CANOINHAS**, ao **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS** e à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em R\$ 12.280.287,60 (Doze milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete Reais e sessenta centavos).^v

§ 1º - A Receita Consolidada da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	72.659.896,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	8.520.000,00
3. RECEITA TOTAL.....	81.179.896,00,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



§ 2º - A Despesa Consolidada da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

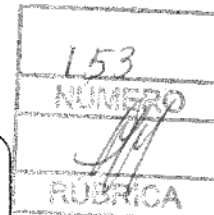
Cód	ORGÃO	VALOR R\$
01.00	Câmara Municipal de Vereadores de Canoinhas	2.900.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito	1.410.000,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	6.958.701,80
05.00	Secretaria Municipal de Educação	23.545.434,60
07.00	Secret. Mun. de Des. Social e Família	3.200.300,00
08.00	Secretaria Municipal de Des Econômico	1.670.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Des. Rural	943.350,00
10.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	445.000,00
11.00	Secretaria Mun. de Planj. E Orçamento	950.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Obras e Des. Urb.	15.909.646,00
13.00	Reserva de Contingência	45.000,00
18.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.914.306,00
17.00	Fundo Municipal de Saúde	13.433.107,60
16.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	38.120,00
15.00	Funrebompm de Canoinhas	361.920,00
20.00	Fundo de Desenvolvimento Rural	635.670,00
14.00	Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas	374.370,00
19.00	Fundação Cultural de Canoinhas	394.970,00
21.00	Fundo Municipal de Saneamento Básico	6.050.000,00
TOTAL		81.179.896,00
Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.		12.280.287,60
TOTAL		12.280.287,60

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	2.900.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.948.701,80
06	SEGURANÇA PÚBLICA	361.920,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.330.726,00
10	SAÚDE	13.433.107,60
12	EDUCAÇÃO	23.608.434,60
13	CULTURA	394.970,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00
15	URBANISMO	11.412.876,00
16	HABITAÇÃO	822.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



17	SANEAMENTO	6.050.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00
20	AGRICULTURA	1.516.020,00
22	INDÚSTRIA	500.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.170.000,00
25	ENERGIA	2.172.170,00
26	TRANSPORTES	2.404.600,00
27	DESPORTO E LAZER	374.370,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.290.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
TOTAL		81.179.896,00
Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.		12.280.287,60
TOTAL		12.280.287,60

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
31	AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	870.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.250.621,80
181	POLICIAMENTO	296.950,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	140.120,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.890.606,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.036.240,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.267.307,60
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.688.400,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	231.860,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	509.300,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.643.714,60
363	ENSINO PROFISSIONAL	63.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.745.720,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	106.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	394.970,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.392.876,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.210.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	822.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.050.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	295.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.516.020,00
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	500.000,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	735.000,00
695	TURISMO	435.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.172.170,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

154
NUMERO
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

812	DESPORTO COMUNITARIO	374.370,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00
845	TRANSFERÊNCIAS	520.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
TOTAL		81.179.896,00
Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.		12.280.287,60
TOTAL		12.280.287,60

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMAS	VALOR (R\$)
0000	Operações Especiais	3.290.000,00
0001	Processo Legislativo	2.900.000,00
0002	Organização e Modernização Administrativa	1.410.000,00
0003	Modernização da Administração Geral	3.668.701,80
0015	Economia Melhor	1.635.000,00
0017	Educação Eficiente	847.000,00
0020	Assistência Social Gerencial	1.917.000,00
0021	Meio Ambiente e População Consciente	295.000,00
0022	Planejamento Eficiente	870.000,00
0023	Agricultura Eficaz	495.000,00
0025	Administração de Obras e Serviços Públicos	2.810.000,00
0027	Assistência à Saúde em Geral	535.000,00
0028	Assistência ao Menor	38.120,00
0029	Cidade Segura	361.920,00
0030	Melhoria nas Atividades Esportivas	374.370,00
0031	Cultura ao Alcance de Todos	394.970,00
0101	Educação de Qualidade para Todos	22.698.434,60
0102	Desenvolvimento Social e da Família	1.283.300,00
0106	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	448.350,00
0108	Ações de Infra-estrutura e Serviços Públicos	19.414.646,00
0112	Saúde de Qualidade aos Canoinhenses	12.898.107,60
0118	Propriedades Porteira Adentro	316.170,00
0120	Desenvolvimento Social e da Família - FMAS	1.914.306,00
0122	Prog Municipal de Incentivo à Fruticultura	106.500,00
0130	Programa de Incentivo à Pecuária	106.500,00
0131	Programa Mun de Incentivo à Olericultura	106.500,00
9999	Reserva de Contingência	45.000,00
TOTAL		81.179.896,00
Transferências Financeiras concedidas aos Fundos, Fundação e à Câmara de Vereadores.		12.280.287,60
TOTAL		12.280.287,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		65.994.373,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	34.035.710,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	850.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	31.108.163,00
Despesas de Capital		15.140.523,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	12.790.523,00
4.5.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	650.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	1.700.000,00
Reserva de Contingência		45.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	45.000,00
TOTAL		81.179.896,00

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores	12.280.287,60
TOTAL	12.280.287,60

III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Art. 3º - O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 67.357.720,00 (Sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte Reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores em R\$ 12.280.287,60 (Doze milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete Reais e sessenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 55.077.432,40 (Cinquenta e cinco milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois Reais e quarenta centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	59.167.720,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	8.190.000,00
3. RECEITA TOTAL.....	67.357.720,00

§ 2º - A Despesa da entidade **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
04	ADMINISTRAÇÃO	5.948.701,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.378.300,00
12	EDUCAÇÃO	23.608.434,60
14	DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00
15	URBANISMO	11.412.876,00
16	HABITAÇÃO	822.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00
20	AGRICULTURA	880.350,00
22	INDÚSTRIA	500.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.170.000,00
25	ENERGIA	2.172.170,00
26	TRANSPORTES	2.404.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.290.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
TOTAL		55.077.432,40
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	12.280.287,60
TOTAL		12.280.287,60

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		41.602.526,40
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	24.226.780,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	850.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.525.746,40
Despesas de Capital		13.429.906,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	11.079.906,00
4.5.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	650.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização de Dívida	1.700.000,00
Reserva de Contingência		45.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	45.000,00
TOTAL		55.077.432,40

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	12.280.287,60
TOTAL GERAL	12.280.287,60

IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 1.515.606,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e seis Reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 398.700,00 (Trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais) e fixa as despesas em R\$ 1.914.306,00 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e seis Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

157
NÚMERO
RUBRICA

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	1.215.606,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	300.000,00
3. RECEITA TOTAL.....	1.515.606,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.914.306,00
	TOTAL	1.914.306,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		1.450.841,00
3.3.00.00..00.0000.00	Outras Despesas Correntes	1.450.841,00
Despesas de Capital		463.465,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	463.465,00
TOTAL		1.914.306,00

V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Art. 5º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 5.678.020,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil e vinte Reais) as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 7.755.087,60 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete Reais e sessenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 13.433.107,60 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e sete Reais e sessenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	5.648.020,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	30.000,00
3. RECEITA TOTAL.....	5.678.020,00

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
10	SAÚDE	13.433.107,60
TOTAL		13.433.107,60

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		12.915.107,60
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.134.430,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.780.677,60
Despesas de Capital		518.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	518.000,00
TOTAL		13.433.107,60

VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS

Art. 6º O Orçamento da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 14.120,00 (Quatorze mil, cento e vinte reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 38.120,00 (Trinta e oito mil, cento e vinte Reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	14.120,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00
3. RECEITA TOTAL.....	14.120,00

§ 2º - A Despesa da entidade do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.120,00
TOTAL		38.120,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	34.120,00
---------------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

159
NÚMERO
RUBRICA

3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	34.120,00
Despesas de Capital		4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	4.000,00
TOTAL		38.120,00

**VII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS - FUNREBOMPM DE
CANOINHAS**

Art. 7º - O Orçamento da entidade Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da Polícia Militar de Canoinhas para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 261.920,00 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte Reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 361.920,00 (Trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte Reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	261.920,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00
3. RECEITA TOTAL.....	261.920,00

§ 2º - A Despesa da entidade do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da Polícia Militar de Canoinhas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
06	SEGURANÇA PÚBLICA	361.920,00
TOTAL		361.920,00

II- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		144.768,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	144.768,00
Despesas de Capital		217.152,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	217.152,00
TOTAL		361.920,00

**VIII - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE
CANOINHAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



Art. 8º - O Orçamento da entidade **Fundação Municipal de Esportes** de Canoinhas para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta Reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 374.370,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta Reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	4.370,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00
3. RECEITA TOTAL.....	4.370,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
27	DESPORTO E LASER	374.370,00
	TOTAL	374.300,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		354.370,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	194.370,00
Despesas de Capital		20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	20.000,00
TOTAL		374.370,00

IX - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9º O Orçamento da entidade **Fundação Cultural de Canoinhas** para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta Reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 394.970,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta Reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	24.970,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



3. RECEITA TOTAL..... 24.970,00

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
13	CULTURA	394.970,00
	TOTAL	394.970,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		378.970,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	175.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	203.970,00
Despesas de Capital		16.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	16.000,00
TOTAL		394.970,00

X - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 10º - Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 273.170,00 (Duzentos e setenta e três mil, cento e setenta reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos Reais) e fixa as Despesas em R\$ 635.670,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta Reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... 273.170,00
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
3. RECEITA TOTAL..... 273.100,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
---------------	---------------	------------------

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



20	AGRICULTURA	635.670,00
TOTAL		635.670,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		513.670,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	513.670,00
Despesas de Capital		122.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	122.000,00
TOTAL		635.670,00

XI - DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 11. O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 0,00 (Zero reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil Reais).

§ 1º Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado nos quadros anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	2.900.000,00
2. TOTAL.....	2.900.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	2.900.000,00
TOTAL		2.900.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

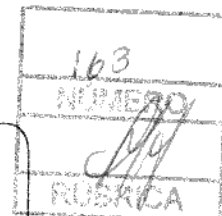
Despesas Correntes		2.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.240.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	360.000,00
Despesas de Capital		300.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	300.000,00
TOTAL		2.900.000,00

XII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil Reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 0,00 (Zero Reais) e fixa as Despesas em R\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

1. RECEITAS CORRENTES.....	6.050.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00
3. RECEITA TOTAL.....	6.050.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
17	SANEAMENTO	6.050.000,00
TOTAL		6.050.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		6.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.900.000,00
Despesas de Capital		50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	50.000,00
TOTAL		6.050.000,00

Art. 13. Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme segue:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

R\$ 1,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		45.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	45.000,00
EVENTOS		
Descrição		Valor
Arrecadação de tributos menor do que a prevista no orçamento		22.500,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, estiagem e outras situações de calamidade pública.		22.500,00
TOTAL		45.000,00

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 20/12/2011 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, descritos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 14. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001 e suas alterações, e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC.

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por Lei específica, dotações, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º Durante a execução orçamentária de 2011, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2010.

Art. 15. Poderá o Poder Executivo, mediante Lei específica, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais até o limite de um quarto do montante das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observados os valores disponíveis por fontes de recursos;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V - convênios não previstos no orçamento geral da prefeitura.

Parágrafo único: excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 16. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 17. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais, mediante Lei específica.

Art. 18. Durante o exercício de 2011 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 19. Através de Lei específica autorizativa, mediante convênio, acordo ou ajuste, o Município poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 21. Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão e/ou correção salarial.

Parágrafo Único - As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição e/ou correção salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 17 da Lei Municipal 4.564/2010)

Parágrafo único: sem prejuízo das disposições contidas no caput, a destinação de recursos a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos dependerá, se assim entendido necessário, da edição e publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 23. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Até 30 de março de 2011, deverá o Poder Executivo Municipal encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de lei visando promover alteração na Lei

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



orçamentária anual, adequando-a a receita realizada no Exercício 2010, inclusive quanto a dotação consignada para o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Se for o caso, no mesmo prazo consignado no caput deste artigo, deverá ser realizado mediante projeto de lei específico, as alterações necessárias no Plano Plurianual 2010 – 2013 e na Lei de Diretrizes orçamentárias 2011.

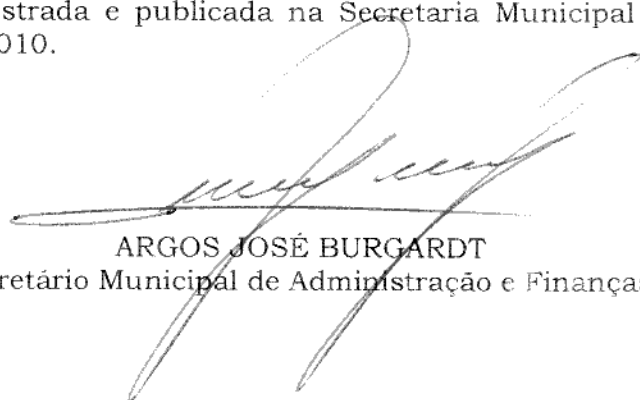
Art. 25. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças